



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 101/1998

Data: 27 de maio de 1998

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, de acordo com o que dispõe o artigo 37, IX da Constituição Federal, 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde; 01(uma) Assistente Social e 01 (uma) Enfermeira, para atender, emergencialmente, o Programa Saúde da Família, pelo prazo máximo de seis meses a iniciar-se em 1º - de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 27 de maio de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal